

asfaltamento da estrada Cabo-Frio — Arcaial do Cabo; a presidente prometeu ao orador, apurar a causa da paralisação. Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada na forma legal. Foi convocada nova reunião para o próximo dia 29. —

Jorgeuel T. de Aguiar — Presidente

Ata da reunião ordinária realizada pela
Câmara Municipal de Cabo Frio no dia 29
de março de 1965. —

No vinte e nove dias do mês de março, de mil e novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Frio sob a presidência do vereador Jorgeuel Vieira de Aguiar e com a presença dos seguintes vereadores: Walter Soares Cardoso, Manoel Antunes, Antonio de Souza Teixeira, Luiz Joaquim Corrêa e Jandyr Alves Cravo. Havendo número legal, foram iniciados os trabalhos, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida foi lido o expediente, que constou de requerimento de autoria do vereador Jandyr Alves Cravo, sugerindo a alteração do itinerário dos ônibus da Auto Viação 1001 na Avenida José Teófilo, nesta Cidade, passando as referidas viaturas a entrarem à esquerda daquela artéria, ao invés de entrarem à esquerda, quando vêm de Niterói; requerimento de autoria do mesmo vereador, solicitando ao Departamento de Estradas de Rodagem, através da Niterói, a abreviação do tempo de percurso das viagens entre Niterói e Cabo Frio para duas horas e trinta minutos, com a supressão da parada em Saupais Corrêa. Não havendo oradores inscritos, passou-se à Ordem do Dia, que constou da aprovação em segunda discussão, dos projetos de números 65/17, 18 e 19. No encaminhamento da votação fez uso da palavra o vereador Jandyr Alves Cravo, para apelar no sentido de que o Prefeito Municipal faça divulgar o máximo possível, a Resolução que autorizou a imposição da Correção monetária. O projeto de número 65/19, foi aprovado com emenda de autoria do vereador Jandyr Alves Cravo, incluindo artigo que ressalva o direito que têm os servidores filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos pois de acôrdo com dispositivo legal, os mesmos têm direito a um salário família de Cr\$ 3.000.00 (Três mil cruzeiros), pagável pelo referido Instituto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada na forma legal. Foi convocada nova reunião para o próximo dia 31.

Jorgeuel T. de Aguiar — Presidente